

PORTARIA N ° 048-EME, DE 11 DE MARÇO DE 2019 - Republicação

Altera a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056), aprovada pela Portaria n° 417-EME, de 2 de outubro de 2017.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso IX, alínea “a” e o art. 4º, inciso XI, do Regulamento do Estado-Maior do Exército (EB10-R-01.007), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército n° 1.053, de 11 de julho de 2018, ouvido o Departamento-Geral do Pessoal, resolve:

Art. 1º Fica alterada a Diretriz para as Promoções de Oficiais de Carreira das Armas, do Quadro de Material Bélico e do Serviço de Intendência (EB20-D-01.056), aprovada pela Portaria n° 417-EME, de 2 de outubro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O quadro a seguir apresenta as datas das promoções e os respectivos percentuais aproximados de vagas a serem abertas para cada turma abrangida nas promoções aos postos de oficial superior:

| Promoção ao posto de | Data de Promoção | | | | |
|-------------------------|------------------|------------|------------|---------------|---------------|
| | 30 ABR / A | 31 AGO / A | 25 DEZ / A | 30 ABR / A+1 | 31 AGO / A+1 |
| Cel | 25% | 30% | Até 30% | Até 10% | Remanescentes |
| Ten Cel | 25% | 30% | 30% | Remanescentes | - |
| Maj | 25% | 30% | 30% | Remanescentes | - |

.....” (NR)
“Art. 11.....

§ 1º O efetivo total a ser promovido para cada posto de oficial superior será calculado pelo DGP uma única vez, tendo como base o efetivo existente da turma em janeiro do ano A em cada Arma, no QMB e no Sv Int. Esse efetivo deve ser informado ao EME até o mês de fevereiro do ano A.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra **em vigor a partir de 1º de maio de 2019.**

Nota: Republicada por ter saído com incorreção no Boletim do Exército n° 11, de 15 de março de 2019.